



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao **Contrato Original nº 2025.03.03.01-PMI-SEMA**, onde tem de um lado, a **Prefeitura Municipal de Iguatu**, por intermédio da **Secretaria do Meio Ambiente - SEMA**, e do outro, a empresa **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAS RECICLAVEIS DE IGUATU - ASCMARI**, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Gabinete, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90, neste ato, representado pelo **JOEFFERSON ABRAO PEREIRA SILVA – Secretário**, inscrito no CPF 052.\*\*\*.\*\*\*-29, aqui denominada de “**Contratante**” e, do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAS RECICLAVEIS DE IGUATU - ASCMARI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.170.079/0001-73, sediado(a) na Rua Sul, nº 330, Bairro Chapadinha, Iguatu-CE doravante designado “**Contratada**”, neste ato representada por Iranildo Pereira Gomes, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, celebram entre si, o presente termo aditivo ao contrato, nas condições seguintes:

### Cláusula Primeira: Do Objeto e Fundamento Legal

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo de **Dispensa Eletrônica nº 2025.03.12.01-PMI-SEMA**, cujo objeto é a contratação de associação de catadores para realizar a coleta, transporte, triagem dos resíduos sólidos urbanos recicláveis secos, com dedicação exclusiva de mão de obra, de forma contínua, em áreas urbanas e rurais do município, devendo para tanto, o licitante disponibilizar veículos, equipamentos, maquinários e funcionários para execução dos serviços conforme Projeto Básico, para implantação de coleta seletiva no município de Iguatu/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Fundamenta-se o presente termo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas nos autos do processo.

### Cláusula Segunda: Da Prorrogação do Prazo Contratual

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo contratual **por mais 12 (doze) meses**, a contar do dia **04/04/2026**, tendo a sua vigência **até 04/04/2027**.

### Cláusula Terceira: Da Justificativa

3.1. A prorrogação deste contrato encontra-se respaldos no dispositivo retro mencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público, bem como nas justificativas apresentadas pela Secretaria e inclui-se numas das exceções de alteração e prorrogação contratual da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

### Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária

4.1. As despesas decorrentes deste termo ocorrerão na **Dotação Orçamentária nº 2701.18.122.0002.2.149** (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade), prevista inicialmente pela Dotação Orçamentária Nº 27.02-18.541.0058.2.199 (Manutenção das Atividades Gerais da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA - Recursos Próprios. **Elemento de Despesa 3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica), já previstos no instrumento contratual.

### Cláusula Quinta: Da Publicidade

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20



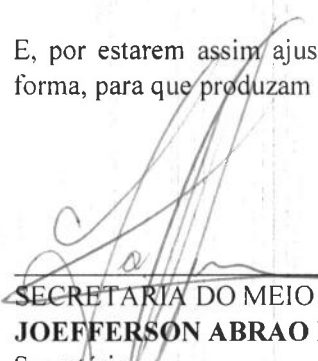
(vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

**Cláusula Sexta: Do Foro**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

02 de abril de 2026, Iguatu-Ce.

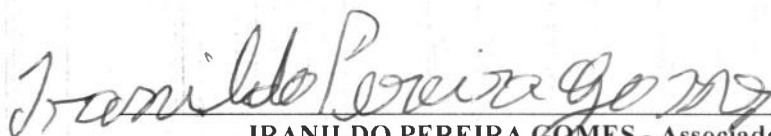
  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

**JOEFFERSON ABRAO PEREIRA SILVA**

Secretário

Prefeitura Municipal de Iguatu-CE

**CONTRATANTE**



**IRANILDO PEREIRA GOMES - Associada**

**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAS**

**RECICLAVEIS DE IGUATU - ASCMARI**

**CPF/CNPJ Nº 09.170.079/0001-73**

**CONTRATADA**